



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Parecer Técnico nº 4577223/2026 - SEMIT

São Luís - MA, 07 de agosto de 2026

Assunto: Verificação do formulário eletrônico – Chamamento Público nº 05/2026 – SECULT

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, esta Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT realizou verificação técnica do formulário eletrônico disponibilizado para as inscrições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, bem como das ocorrências relacionadas ao funcionamento do módulo de peticionamento eletrônico externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI durante o período de inscrições.

Da análise realizada, **confirmou-se que o formulário disponibilizado não possuía campo específico destinado à anexação do Plano de Trabalho**, documento expressamente exigido pelo item 8.4, inciso III, e pelo Anexo II do Edital.

A ausência desse campo decorreu de **falha pontual na parametrização (criação) do formulário específico do Chamamento Público nº 05/2026, realizada sob responsabilidade desta SEMIT**. Nesse aspecto específico, portanto, procede a alegação apresentada pela proponente quanto à inexistência de campo próprio para envio do Plano de Trabalho.

Por outro lado, **não foram constatados elementos técnicos que confirmem as demais alegações apresentadas**, referentes à ocorrência de instabilidade do sistema, demora anormal, interrupção ou corrompimento no carregamento dos arquivos, bem como geração de arquivos incompletos, inválidos ou de tamanho nulo no servidor. A verificação realizada não identificou ocorrência sistêmica dessa natureza no período analisado, tendo o módulo de peticionamento permanecido operacional para recebimento das inscrições e dos arquivos encaminhados pelos campos disponibilizados.

Dessa forma, **conclui-se que houve falha técnica pontual na configuração do formulário eletrônico, restrita à ausência do campo destinado ao Plano de Trabalho**, fato reconhecido por esta SEMIT. Contudo, **não foram constatadas evidências técnicas que sustentem as demais alegações de falhas de funcionamento, instabilidade, interrupção ou corrompimento de arquivos atribuídas ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

É o parecer técnico.



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **João Vitor Miranda Roma**, **Superintendente da Área de Sistemas**, em 07/08/2026, às 19:34, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4577223** e o código CRC **24F462AB**.

